

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



JUSTIFICATIVA

(Ao Projeto de Lei nº. 155 / 05)

203

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 08 / 12 / 2005

2.º Secretário

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

A proposta legislativa ora apresentada ao crivo dos Nobres Pares e do Egrégio Plenário, tem por objetivo declarar de Utilidade Pública Municipal o MINISTÉRIO CONEXÃO PAZ EM MOGI DAS CRUZES, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, de caráter assistencial, promocional, recreativo e educacional, com sede e foro nesta cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito à Rua João Batista Monteiro, nº. 750, na Vila Pomar.

Fundada em 13 de outubro de 2002, adquiriu personalidade jurídica em 03 de abril de 2003, conforme consta dos documentos apensados a presente proposição, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 05.584.543/0001-17.

É de suma importância o reconhecimento desta entidade como de utilidade pública, face às atividades desenvolvidas em prol da comunidade, sem qualquer discriminação de cor, raça, condição social, credo político ou religioso, conforme se depreende dos Relatórios de Atividades em anexo, que tem prestado aconselhamento visando à reestruturação familiar e a reintegração na sociedade, tem promovido trabalhos manuais tais como atividades em hortas, pinturas, aulas de artesanato e também aulas de alfabetização no Projeto Educar para Mudar, tem realizado palestras nas escolas e divulgação nas ruas.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br

(continuação da JUSTIFICATIVA ao PROJETO DE LEI N° _____/05) - FLS. 02 -

Conforme disposições estatutárias, os membros que compõem a diretoria do MINISTÉRIO CONEXÃO PAZ EM MOGI DAS CRUZES, não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados junto à entidade, que encontra-se em pleno funcionamento conforme declaração em anexo emitida pelo Delegado de Polícia Titular, Dr. Renato de Almeida Barros.

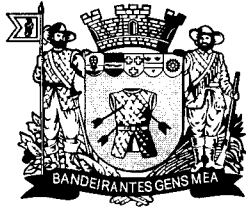
Portanto, nada mais justo que o reconhecimento do MINISTÉRIO CONEXÃO PAZ EM MOGI DAS CRUZES, com sede em nossa cidade como de utilidade pública municipal, face aos relevantes serviços que vem prestando à comunidade mogiana como um todo.

Na esperança da presente proposta contar com o beneplácito dos Ilustres Pares, é que apresentamos o presente trabalho legislativo, anexando ao mesmo, cópias dos documentos exigidos pela Lei Municipal nº 5.238 de 03 de julho de 2001 e suas alterações e que trata da decretação de utilidade pública.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de novembro de 2005



PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR - PFL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI Nº 155 / 05

**(Declara de Utilidade Pública Municipal o Ministério
Conexão Paz em Mogi das Cruzes)**

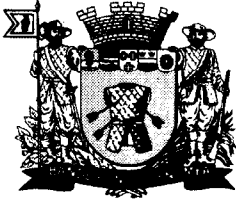
A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o **MINISTÉRIO CONEXÃO PAZ EM MOGI DAS CRUZES**, com sede e foro na Cidade e Comarca de Mogi das Cruzes, sito à Rua João Batista Monteiro, nº. 750, na Vila Pomar, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, sob nº 05.584.543/0001-17.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 07 de novembro de 2005


PASTOR CARLOS EVARISTO DA SILVA
VEREADOR – PFL



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

Processo n.º 203 / 2005

Projeto de Lei n.º 155 / 2005

Parecer da A.J. n.º 156 / 2005

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador CARLOS EVARISTO DA SILVA, o Projeto de Lei em epígrafe dispõe sobre **declaração de utilidade pública municipal do Ministério Conexão Paz em Mogi das Cruzes – SP**, e dá outras providências.

Instrui a presente proposta, justificativa onde o autor expõe os motivos que o levaram à iniciativa legislativa, documentos e o texto legal a ser votado, os quais preenchem os requisitos exigidos pela Legislação Municipal.

É O RELATÓRIO DO NECESSÁRIO.

O Ministério Conexão Paz em Mogi das Cruzes – SP., entidade jurídica sem fins lucrativos e de caráter filantrópico evangélica, comprovou junto ao Projeto de Lei nº 155/05, que se encontra devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); tendo adquirido a personalidade jurídica há mais de 02 (dois) anos, que o seu estatuto está devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Mogi das Cruzes – 1º Oficial de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, que exerce diversas atividades voltadas a comunidade, conforme demonstram os relatórios de atividades dos anos de 2003, 2004 e 2005, inclusive, com relatório de atividades previstas para o próximo ano (2006), sendo que a entidade e seus membros são de reconhecida idoneidade, conforme atestado pelo Ilustríssimo Delegado de Polícia do 2º Distrito Policial de Mogi das Cruzes Dr. Renato de Almeida Barros, além do que, seus membros não recebem qualquer tipo de remuneração pelos serviços prestados. Portanto, os requisitos legais exigidos para a declaração pretendida se encontram preenchidos.

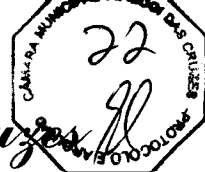
No mais, a iniciativa legislativa encontra amparo legal no artigo 80, “caput”, da Lei Orgânica do Município c.c. Lei Municipal n.º 5.238, de 03 de julho de 2.001 alterada pela Lei Municipal n.º 5.278, de 10 de outubro de 2.001, as quais regem os termos da propositura. A Proposta, para a sua aprovação, depende do voto favorável da maioria dos Senhores Vereadores presentes à Sessão onde a matéria for discutida, conforme prevê o artigo 79 e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Por estarem presentes todos os requisitos exigidos pela lei,
concluimos que a iniciativa não apresenta vícios jurídicos que impeçam a sua normal tramitação.

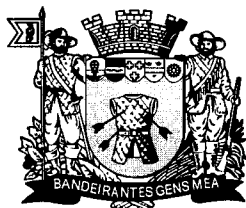
Era o que tínhamos a informar.

Assessoria Jurídica, 21 de novembro de 2005.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao PROJETO DE LEI N° 155/2005

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Carlos Evaristo da Silva, o processado em destaque **declara de utilidade pública municipal o Ministério Conexão Paz em Mogi das Cruzes**, localizado na Rua João Batista Monteiro, n° 750, na Vila Pomar, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob n° 05.584.543/0001-17.

O processado encontra-se devidamente instruído, documentos de folhas 3 usque 19 e se faz acompanhar da necessária justificativa de folhas 1 e 2.

Em o Parecer da A. J. n° 156/2005, a douta Assessoria Jurídica relata que o processado encontra-se devidamente amparado na legislação em vigor e no mais que não apresenta óbices de natureza jurídica a impedir o seu normal andamento.

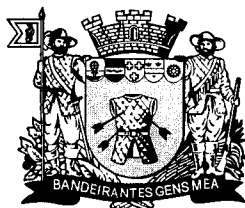
Assim, após o necessário exame do processado e face a ausência de entraves de ordem redacional, esta Comissão de Justiça e Redação conclui pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N° 155/2005**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 24 de novembro de 2005


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente - Relator

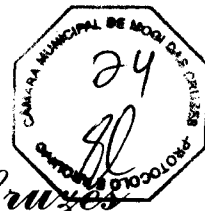

OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES
Membro



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI n° 155/05

Da iniciativa legislativa do ilustre Vereador Pastor Carlos Evaristo da Silva, pretende a proposta legislativa declarar de utilidade pública o “MINISTÉRIO CONEXÃO PAZ EM MOGI DAS CRUZES”.

A propositura encontra-se devidamente acompanhada de justificativa, onde o nobre Vereador autor da presente proposta legislativa apresenta as razões que nortearam a iniciativa legislativa e os respectivos documentos necessários ao seu trâmite.

A Assessoria Jurídica ao analisar a matéria ofereceu parecer, sendo que ao final concluiu por não existir impedimentos legais.

Os ilustres Membros da douta Comissão de Justiça e Redação ao examinar a proposta legislativa opinaram por seu normal curso.

É o relatório.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



(cont.../Comissão de Fin. E Orç. – Proj. de Lei 155/05)

-fls.02-

Sob o aspecto de análise exclusiva desta Comissão não existem impedimentos de ordem financeira e orçamentária a macular a transcurso da propositura, não havendo na proposta, inclusive, dispositivo financeiro.

Por todo, os Membros desta Comissão opinam pela **NORMAL TRAMITAÇÃO** da propositura.

Plenário “Vereador Luiz Beraldo de Miranda”, em 28 de novembro de 2.005.

ANTONIO LINO DA SILVA
PRESIDENTE-RELATOR

PEDRO HIDEKI KOMURA
MEMBRO

CARLOS EVARISTO DA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 155/2005

O processado em destaque, de autoria do Nobre Edil Pastor Carlos Evaristo da Silva, **declara de utilidade pública municipal o Ministério Conexão Paz em Mogi das Cruzes**, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n° 05.584.543/0001-17, com sede na Rua João Batista Monteiro n° 750, Vila Pomar.

Em a justificativa, o Autor apresenta os motivos que nortearam a apresentação da matéria ao crivo do Egrégio Plenário, e anexa, por cópia, os documentos exigidos por determinação legal, em especial a Lei n° 5.238/2001 e suas alterações, que trata da declaração de utilidade pública municipal.

A Assessoria Jurídica desta Casa Legislativa, manifesta-se em o Parecer da A. J. n° 156/2005, pela sua normal tramitação, face a ausência de entraves de natureza jurídica.

De igual conclusão são os pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, que na ausência de óbices, concluem pela sua normal tramitação.

Assim, observados os aspectos pertinentes a esta Comissão de Saúde e Assistência Social, e ausentes os óbices, é o parecer pela sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de dezembro de 2005.


AUSTELINO FERREIRA MATTOS

Presidente - Relator


INÉS PAZ

Membro


VERA LÚCIA NOGUEIRA RAINHO PRADO

Membro